



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

RETIFICAÇÃO N. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2023

No dia 17 de março de 2023, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV), no uso de suas atribuições e considerando a publicação do **Edital de Chamada Pública nº 02/2023 – TCCE ICMBio-Vale nº 01/2022**, resolvem:

Item 5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Onde se lê: 5.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail editaluc@iabs.org.br impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/05/2023, contendo todo o planejamento e escopo de trabalho para a realização das atividades no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ANEXO III deste Edital.

Leia-se: 5.1. As propostas deverão ser enviadas, *exclusivamente, pelas Unidades de Conservação, representada pelo(s) seu(s) gestores, sempre na qualidade de coordenador geral do projeto proposto*, por meio eletrônico para o e-mail editaluc@iabs.org.br impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/05/2023, contendo todo o planejamento e escopo de trabalho para a realização das atividades no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ANEXO III deste Edital.

Item 9 DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

Onde se lê: 9.1. O Gestor da unidade de conservação será o Responsável Técnico pela execução do Plano de Trabalho, pela seleção da equipe, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e produtos descritos no projeto aprovado.

Leia-se: 9.1. O Gestor da unidade de conservação será *obrigatoriamente o coordenador geral do projeto e, portanto, o responsável pela coordenação e/ou execução do projeto proposto, pela elaboração e acompanhamento do plano de trabalho, pela seleção da equipe, de empresas prestadoras de serviço, pela utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e pela apresentação dos produtos propostos no projeto aprovado.*

Por fim, retifica-se o teor dos itens supramencionados, que passam a vigorar com nova redação.

As demais disposições constantes na Chamada permanecem inalteradas.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional

